

VOTO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contra Domício Gonçalves da Silva, ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão, MA, em virtude de omissão no dever de prestar contas de recursos repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício de 2008.

2. Nesse período, o fundo repassou ao município o montante de R\$ 153.199,20, relação ao qual não foi apresentada a devida prestação de contas.

3. Na fase interna desta TCE, o responsável foi notificado pela autoridade administrativa, assim como se procedeu a regular citação no âmbito deste Tribunal; o ex-prefeito não se manifestou em nenhuma das oportunidades.

4. A Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial considerou Domício Gonçalves da Silva revel, propôs o julgamento pela irregularidade das contas e a imputação de débito no valor integral transferido para execução do programa. O Ministério Público junto ao TCU, representado pelo procurador Júlio Marcelo de Oliveira, anuiu à proposta da unidade instrutiva.

5. Acolho as análises e conclusões da unidade instrutiva e adoto seus fundamentos como razões de decidir.

6. Como informado no relatório que precede este voto, a partir dos elementos constantes dos autos, não foi possível identificar qualquer prova da regular aplicação dos recursos, o que caracteriza afronta à norma constitucional quanto ao dever de prestação de contas, incumbido ao gestor.

7. Em razão do lapso decorrido entre os fatos e a regular citação, o prazo decenal para prescrição da pretensão punitiva se completou, de modo que nestes autos se trata somente do débito por falta de comprovação da utilização dos recursos públicos, sem aplicação de sanção.

8. Portanto, as presentes contas devem ser julgadas irregulares, com imputação de débito ao responsável.

Ante o exposto, voto por que este Colegiado aprove a minuta de acórdão que ora submeto à sua deliberação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de abril de 2020.

ANA ARRAES
Relatora